



**L E I N° 4.502, DE 16 DE JUNHO DE 2004**

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS N°s 3.763/2001 E SUAS ALTERAÇÕES, LEIS 4.311/2003 E 4.348/2003, QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2002 A 2005, AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E O ORÇAMENTO ANUAL DE 2003, RESPECTIVAMENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA ”**

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto crédito especial por redução orçamentária, no valor de R\$ 28.995,00 (vinte e oito reais e novecentos e noventa e cinco centavos) para as despesas decorrentes do Contrato que será firmado com a Fundação Universitária de Rio Grande, para capacitação de profissionais da educação infantil, conforme descrições:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
1.135 – Capacitação e Formação de Profissionais da Educação	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica .....	R\$ 28.995,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 28.995,00</b>

Art. 2º - Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2.028 – Encargos Sociais	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais(173) .....	R\$ 5.000,00
2.064 – Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30 – Material de Consumo (177) .....	R\$ 18.995,00
2.057 – Manutenção Escolas de Educação Infantil	
3.3.90.30 – Material de Consumo (196) .....	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 28.995,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de junho de 2004

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVA PEIXOTO  
Secretário de Administração